



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

DECISÃO DA COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL Nº 04/2019

Expedientes CFM n.º 4071 e 4842/2019

EMENTA: RESOLUÇÃO CFM Nº 2182/2018. ART. 24 C/C ART. 28. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA A CONSIDERAÇÃO DOS VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA.

- I. Segundo a conjugação dos arts. 24 e 28 da Resolução CFM n. 2182/2018, os votos por correspondência serão computados caso sejam recebidos pela CRE “até às 18h do último dia das eleições”.

Relatório

Trata-se de consulta da Comissão Regional Eleitoral do CREMERS, protocolada no CFM sob os n.ºs 4071 e 4842/2019, na qual questiona, em resumo, “*se terão de ser computados os votos postados até às 18 horas do último dia das eleições*”, tendo em vista a redação final do art. 28 da Res. CFM n.º 2182/2018.

É o relatório.

Decisão

A resposta para o questionamento formulado pode ser extraída da conjugação dos arts. 24 e 28 da Resolução CFM n. 2182/2018, que rezam:

Art. 24. O voto por correspondência será recebido pela CRE até o término da votação.

Parágrafo único. Só será considerado válido o voto por correspondência cujo envelope contiver a chancela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

[...]

Art. 28. Nos estados e no Distrito Federal as eleições presenciais terão início nas datas e horários a seguir especificados. Ressalve-se que, a critério de cada Conselho Regional, as eleições poderão transcorrer em até três dias e, por correspondência, até às 18h do último dia das eleições:

- I –eleição em um único dia: 28 de agosto de 2019, das 8 às 20 horas (hora local);
- II –eleição em dois dias: 27 e 28 de agosto de 2019, das 8 às 20 horas (hora local);
- III –eleição em três dias: 26, 27 e 28 de agosto de 2019, das 8 às 20 horas (hora local) (gn).

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231

<http://www.portalmedico.org.br>



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Do exposto, ACORDAM os membros desta Comissão Nacional Eleitoral que os votos por correspondência serão computados caso sejam recebidos pela CRE "até às 18h do último dia das eleições".

É A DECISÃO.

Brasília-DF, 29 de abril de 2019.

COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL

Aprovado pela Comissão Nacional Eleitoral do CFM
Em 28 / 05 / 2019
<i>Parques</i>
Conselho Federal de Medicina